

DECRETO Nº 2.504, de 11 de agosto de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0551/2006 de 11/08/2006, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 09964/2006, de 11/08/2006;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0207	26.700,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0211	7.400,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0223	500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0103	5.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0207	1.800,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0103	3.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0207	68.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903200	0103	5.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0223	17.600,00
TOTAL	135.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

1.11.1.04.125.8015.2168	33903000	0103	1.000,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33903000	0207	1.000,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33903000	0211	1.000,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33903000	0223	4.500,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33903600	0207	1.500,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33903600	0211	1.000,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33903900	0207	3.500,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33904800	0103	2.000,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33904800	0207	4.500,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33904800	0211	2.000,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33904800	0223	1.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0207	2.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0103	2.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0211	2.500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0103	11.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0223	2.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903000	0207	2.500,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903600	0207	1.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903900	0207	2.500,00
1.11.1.10.126.8010.2068	44905200	0207	3.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0207	3.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903600	0207	1.500,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0207	2.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0223	1.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0103	49.500,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0223	2.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0229	1.500,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903200	0223	1.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0103	1.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0207	2.500,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0208	500,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0211	300,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0103	4.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0207	3.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0208	2.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0103	1.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0207	2.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0223	1.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0229	200,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903200	0230	2.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0230	500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0230	2.000,00
TOTAL	135.000,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de agosto de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal